



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
DIRETORIA DE CONTRATOS



Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 29/04/2025 23:26:57
Acesse em: <https://e.icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: e69915c8-a823-457e-a789-fde775f53ec7

ADITAMENTO CONTRATUAL
1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 504/2024
TIPO: SUPRESSÃO

EXERCÍCIO: 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
DIRETORIA DE CONTRATOS

1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO
CONTRATO Nº 504/2024

TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO DE Nº 504/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JUAZEIRO-BA E A PESSOA FÍSICA VALMIR CAMPELO DE MELO.

O município de Juazeiro-BA, com sede na Rua 15 de Julho, nº 32, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 13.915.632/0001-27, neste ato representado pelo Secretário de Desenvolvimento Social, Diversidade, Igualdade Racial e Combate à Fome, **Sr. Igor Luiz da Silva**, nomeado pelo Decreto nº 012/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicado no DOM de 02 de janeiro de 2025, doravante denominado **locatário**, e a pessoa física **Valmir Campelo de Melo**, inscrito no CPF sob o nº 081.263.565-53, com endereço na Rua Santa Clara, nº 801, Piranga, CEP: 48.900-040, Juazeiro-BA, doravante denominado **locador**, conforme atos constitutivos apresentados nos autos, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 116/2024 e Inexigibilidade de Licitação nº 103/2024, e em observância às disposições da lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **termo aditivo de alteração ao contrato nº 504/2024**.

1. Cláusula primeira – da fundamentação

O instrumento ora firmado tem fulcro nas disposições da lei federal de licitações e contratos da Administração Pública, no art. 124, I, a) e b) c/c art. 125 da lei nº 14.133/21, e se regerá mediante as seguintes cláusulas:

Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;

b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
DIRETORIA DE CONTRATOS**

Art. 125. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 desta Lei, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

Cláusula segunda – do objeto

2.1. O presente termo aditivo tem por objeto a supressão qualitativa e quantitativa do contrato de nº 504/2024, conforme art. 124, I, a) e b) c/c art. 125 da lei nº 14.133/21.

2. Cláusula terceira – da supressão

3.1. A partir da data infra, o objeto do contrato sofrerá supressão qualitativa, havendo uma modificação do seu objeto, na forma em que segue:

Objeto anterior: Contratação através de inexigibilidade de locação de imóvel localizado na Rua Santa Clara, nº 801, Piranga, Juazeiro/BA, para funcionamento da unidade de acolhimento Centro Pop Isolamento - Transformar, devendo sua priorização atentar às características específicas do empreendimento, sendo elas: mobilização, organização e fortalecimento social; educação ambiental e patrimonial; desenvolvimento socioeconômico.

Novo objeto: Contratação através de inexigibilidade de locação de imóvel localizado na Rua Santa Clara, nº 801, Piranga, Juazeiro/BA, para funcionamento do Transformar, devendo sua priorização atentar às características específicas do empreendimento, sendo elas: mobilização, organização e fortalecimento social; educação ambiental e patrimonial; desenvolvimento socioeconômico.

3.2. Em decorrência da supressão qualitativa, resta imprescindível efetivar-se concomitantemente, a supressão quantitativa do contrato, compreendida na porcentagem de 23,5% (vinte e três inteiros vírgula cinco centésimos por cento), de modo que o contrato no valor global de **R\$ 231.000,00 (duzentos e trinta e um mil reais)**, passará a estar compreendido no valor global de **R\$ 177.000,00 (cento e setenta e sete mil reais)**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
DIRETORIA DE CONTRATOS



Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 29/04/2025 23:26:57
Acesse em: <https://e.licm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: e69915c8-a823-457e-a789-fde775f53ec7

3. Cláusula quarta – da ratificação

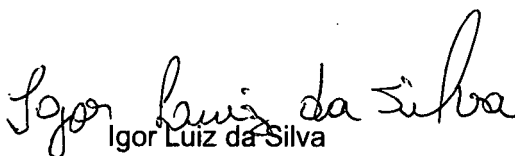
4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento.

4. Cláusula quinta – da publicação

4.1. Incumbirá à contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no artigo 174, § 2º inciso V da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos.

Juazeiro-BA, 26 de março de 2025.


Igor Luiz da Silva

Secretário de Desenvolvimento Social, Diversidade, Igualdade Racial e Combate à Fome

Locatário

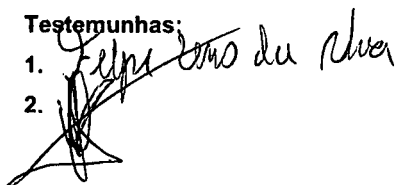

Valmir Campelo de Melo

Locador

Testemunhas:

1.

2.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
DIRETORIA DE CONTRATOS

Contrato administrativo nº 504/2024

Primeiro termo aditivo

Primeiro termo aditivo ao contrato administrativo nº 504/2024. Locatário: Município de Juazeiro-BA, através da Secretaria de Desenvolvimento Social, Diversidade, Igualdade Racial e Combate à Fome, representada pelo Sr. Igor Luiz da Silva. **Locador: Valmir Campelo de Melo**, mantendo as demais cláusulas do contrato nº 504/2024, decorrente da **Inexigibilidade de licitação nº 103/2024, e Processo Administrativo nº 116/2024. Modalidade do aditivo: Supressão qualitativa e quantitativa (23,5% do valor do contrato).** O contrato em epígrafe tem como objeto a contratação de pessoa física para locação de imóvel localizado na Rua Santa Clara, 801, Piranga, Juazeiro-BA, para o funcionamento da unidade de acolhimento Centro Pop isolamento - Transformar. A partir da assinatura do termo aditivo, o Centro Pop não mais funcionará no imóvel, onde terá funcionamento apenas do Transformar. Em decorrência da supressão qualitativa do objeto do contrato, procede-se também a uma supressão quantitativa em seu valor global, no montante de **23,5%** (vinte e três inteiros vírgula cinco centésimos por cento). O contrato que antes tinha o valor global de **R\$ 231.000,00 (duzentos e trinta e um mil reais)**, passará a ter o valor global de **R\$ 177.000,00 (cento e setenta e sete mil reais).** **Data da assinatura:** 26/03/2025.



PREFEITURA
JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DA GENTE

Secretaria de Desenvolvimento Social,
Diversidade, Igualdade Racial e
Combate à Fome de Juazeiro



Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 29/04/2025 23:26:57
Acesse em: <https://e.iam.ba.gov.br/ppj/validaDoc.seam> Código do documento: e69915c8-a823-457e-a789-fde775f53ec7

SOLICITAÇÃO

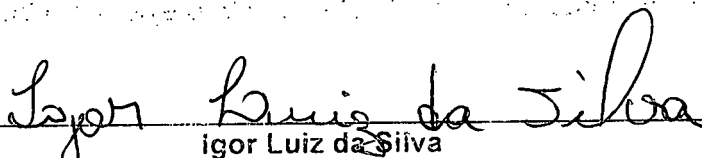
Prezados,

Setor de Licitação e Contratos

Solicitação de aditivo de supressão do contrato **504/2024** referente à aluguel, suprimindo a retirada do objeto do CENTRO POP, deixando somente o objeto TRANSFORMAR.

Atenciosamente,

Juazeiro, 24 de março de 2025



Igor Luiz da Silva

Secretário de Desenvolvimento Social, Diversidade,
Igualdade Racial e Combate à fome.

Decreto 012/2025



GOVERNADO DO ESTADO DA BAHIA
JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DA GENTE

Secretaria de Desenvolvimento Social,
Diversidade, Igualdade Racial e
Combate à Fome de Juazeiro



Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 29/04/2025 23:26:57
Acesse em: <https://e.ictm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: e69915c8-a823-457e-a4789-fde775f53ec7

JUSTIFICAÇÃO

Em razão de não ser possível funcionar dois equipamentos com objetos distintos, sendo no mesmo espaço físico, a gestão identificou a necessidade da locação de um novo espaço para o funcionamento do Centro POP. Vale ressaltar que, anteriormente esse equipamento funcionava junto com Centro de Acolhimento TRANSFORMAR.

Portanto, solicitamos a supressão do contrato no valor de **R\$ 4.500,00** (quatro mil e quinhentos reais), ações e valores referentes ao Centro POP.

Atenciosamente,

Juazeiro, 26 de março de 2025

Igor Luiz da Silva

Secretário de Desenvolvimento Social, Diversidade,
Igualdade Racial e Combate à fome.

Decreto 012/2025



PREFEITURA
JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DA GENTE

Secretaria de Desenvolvimento Social,
Diversidade, Igualdade Racial e
Combate à Fome de Juazeiro



Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 29/04/2025 23:26:57
Acesse em: <https://e.licm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: e69915c8-a823-457e-4789-fde775f53ec7

SOLICITAÇÃO

Prezados,

Setor de Licitação e Contratos

Solicitação de aditivo de supressão do contrato **504/2024** referente à aluguel, suprimindo a retirada do objeto do CENTRO POP, deixando somente o objeto TRANSFORMAR.

JUSTIFICAÇÃO

Em razão de não ser possível funcionar dois equipamentos com objetos distintos, sendo no mesmo espaço físico, a gestão identificou a necessidade da locação de um novo espaço para o funcionamento do Centro POP. Vale ressaltar que, anteriormente esse equipamento funcionava junto com Centro de Acolhimento TRANSFORMAR.

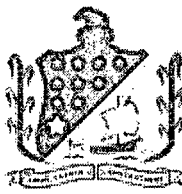
Portanto, solicitamos a supressão do contrato no valor de **R\$ 4.500,00** (quatro mil e quinhentos reais), ações e valores referentes ao Centro POP.

Atenciosamente,

Juazeiro, 11 de abril de 2025

Gabriel Trzan Gonçalves da Silva
Superintendente Administrativo e Financeiro da
Secretaria de Desenvolvimento Social, Diversidade,
Igualdade Racial e Combate à fome.
Decreto 075/2025

Praça da Bandeira, S/N, Centro, Juazeiro-BA, CEP: 48.903-490
TEL: (74) 3612-3050/3067



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
DIRETORIA DE CONTRATOS**

AUTUAÇÃO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 116/2024

CONTRATO: 504/2024

DATA DA AUTUAÇÃO: 26/03/2025

Solicitação de termo aditivo de supressão referente à Inexigibilidade nº 103/2024 que tem como objeto a contratação através de inexigibilidade de locação de imóvel localizado na Rua Santa Clara, nº 801, Piranga, Juazeiro/BA, para funcionamento do Transformar, devendo sua priorização atentar às características específicas do empreendimento, sendo elas: mobilização, organização e fortalecimento social; educação ambiental e patrimonial; desenvolvimento socioeconômico.

Juazeiro-BA, 26 de março de 2025

**ANA ANGÉLICA ALMEIDA LIMA SANTANA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

